



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 23/05/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de maio de 2022, tomou a seguinte deliberação:-----

“41.13 - PESSOAL - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DE JOSÉ FRANCISCO CLARO DA CRUZ, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL - CONSOLIDAÇÃO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

Um - Por Despacho de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade intercategorias, com efeitos a um de junho de dois mil e vinte e um, com a duração de dezoito meses, do trabalhador, José Francisco Claro da Cruz, da categoria de assistente operacional, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de assistente operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à posição seis, nível treze, da carreira de assistente operacional;-----

Dois - O trabalhador possui a formação específica, conhecimentos e experiência, bem como formação académica legalmente exigida para o recrutamento na carreira; -----

Três - A consolidação da mobilidade intercategorias está prevista no artigo noventa e nove traço A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua redação atual;-----

Quatro - De acordo com o número cinco, do artigo noventa e nove traço A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua redação atual, os trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, podem consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço (nos Municípios o Presidente da Câmara) e decisão do responsável pelo órgão executivo (Câmara Municipal).-----

Cinco - Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e, tendo em conta que estão reunidos os requisitos do número um, do artigo noventa e nove traço A, da legislação acima mencionada: -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- a) Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade; -----
b) Existe acordo do trabalhador; -----
c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal deste Município para dois mil e vinte e dois (posto de trabalho número sessenta e dois);-----
d) Que a mobilidade intercategorias já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, noventa dias, de acordo com a alínea a), do número um, do artigo quarenta e nove da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua redação atual;-----

Seis - Assim sendo, proponho:-----

- A consolidação da mobilidade intercategorias, do trabalhador José Francisco Claro da Cruz, da categoria de assistente operacional, para categoria de Encarregado Operacional, integrada no posto de trabalho número sessenta e dois, da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente, posição seis, nível treze, da carreira de assistente técnico, com efeitos a partir do dia 01 de junho de dois mil e vinte e dois;-----

- Que se publique no "Diário da República" e na Página do Município, por extrato, no âmbito da alínea b), do número um, do artigo quarto da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,